



**PINE INVESTIMENTOS
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2025



Pine Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**Demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025
e relatório do auditor independente**



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Cotistas
Pine Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Pine Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Informações comparativas

Chamamos a atenção para a Nota 2 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação das cifras comparativas nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Instituição é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da contábeis.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de



Pine Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Maria José De Mula Cury
Contadora CRC 1SP192785/O-4

Senhores Cotistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da Pine Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Pine Investimentos), para o semestre findo em 30 de junho de 2025, acompanhadas das devidas notas explicativas e do relatório do auditor independente.

A Administração

ATIVO	Notas	30/06/2025
Disponibilidades	4	1
Ativos Financeiros	5	3.632
Títulos e valores mobiliários		3.632
Ativos Fiscais	6	240
Outros Ativos		3.607
Despesas antecipadas		58
Diversos	7	3.549
TOTAL DO ATIVO		7.480
PASSIVO	Notas	30/06/2025
Outros Passivos		971
Fiscais e previdenciárias	8	458
Diversos		513
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	6.509
Capital social		4.765
De domiciliados no país		4.765
Reservas de Lucros		1.744
TOTAL DO PASSIVO		7.480

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Notas	01/01 a 30/06/2025
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		254
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	11.a	254
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		254
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(722)
Outras despesas administrativas	11.b	(126)
Despesas tributárias	11.c	(97)
Outras receitas operacionais	11.d	105
Outras despesas operacionais	11.e	(604)
RESULTADO OPERACIONAL		(468)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		(468)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12	187
Diferidos		187
PREJUÍZO DO SEMESTRE		(281)
PREJUÍZO POR COTA		(0,31)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

	01/01 a 30/06/2025
Prejuízo do semestre	(281)
Outros ajustes abrangentes	-
Resultado abrangente do semestre	(281)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Nota	Capital Social	Reservas de Lucros		Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
			Legal	Estatutária		
Saldos em 31 de dezembro de 2024		4.765	200	1.825	-	6.790
Prejuízo do semestre		-	-	-	(281)	(281)
Absorção do prejuízo		-	-	(281)	281	-
Saldos em 30 de junho de 2025		4.765	200	1.544	-	6.509

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PINE INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
 (Em milhares de Reais - R\$)



		01/01 a 30/06/2025
	Notas	
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo ajustado		(573)
Prejuízo do semestre		(281)
Atualização de depósitos judiciais	11.e	(105)
Impostos diferidos	6.c/12	(187)
Variação de ativos e passivos		574
(Aumento) Redução de títulos e valores mobiliários		603
(Aumento) Redução de outros ativos		(192)
Aumento (Redução) de outros passivos		163
Caixa líquido originado/(aplicado) em atividades operacionais		1
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	4	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	4	1

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Pine Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA ("Pine Investimentos") é uma sociedade limitada, com matriz localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - Itaim Bibi, São Paulo - SP e tem como objetivo social, principalmente, intermediar, comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros e organizar, administrar fundos e clubes de investimentos.

As operações da Pine Investimentos são conduzidas no contexto de instituições que atuam integradamente, e certas operações têm a coparticipação ou a intermediação de instituições associadas, integrantes do Conglomerado Financeiro Pine. O benefício dos serviços prestados entre essas instituições e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos segundo a praticabilidade e a razoabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente, por essas instituições.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras da Pine Investimentos são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Pine Investimentos em 18 de setembro de 2025, dentre outras providências.

a) Adoção de Novas Normas e Interpretações:

Instrumentos Financeiros

A partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar as seguintes regulamentações: Resolução CMN nº 4.966/21, Resolução BCB nº 352/23, juntamente com as normas complementares correspondentes aplicáveis ao Banco.

Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, a qual introduz novas diretrizes contábeis para instrumentos financeiros, a nova resolução substitui as resoluções e circulares do Bacen que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros (circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03) e da provisão para devedores duvidosos (Resolução CMN nº 2.682/99), que estabelecia a base de mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das instituições financeiras desde 1999.

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que as instituições financeiras devem avaliar seus instrumentos financeiros e classificá-los e mensurá-los de acordo com os modelos de negócio estabelecidas para cada ativo e passivo financeiro. Entre outros aspectos a resolução requer que as instituições mensurem sua provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito com base em conceito de perda esperada, sem a necessidade de aguardar eventual inadimplência, tornando a provisão mais precisa em relação às futuras perdas que a instituição venha a verificar em períodos subsequentes.

No exercício de 2023, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e BCB nº 352/23 foram emitidas, sendo complementares à CMN nº 4.966/21, e dispõem de diretrizes adicionais, principalmente em relação ao tratamento às seguintes matérias:

- Aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros;
- Constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito;
- Mensuração de instrumentos financeiros;
- Evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras;
- Reconhecimento de componentes imateriais na taxa efetiva de juros; e
- Apropriação de receita utilizando o método de taxa efetiva de juros.

Hedge Accounting

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade.

Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. O Banco Pine, controlador da Pine Investimentos optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados a partir do valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições renegociadas.

Plano de Contas (Cosif)

A Resolução BCB nº 426/23, a 433/23, 390/24 e 537/24 a 543/24 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispõe sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 16 de novembro de 2022, foi publicada a Lei nº 14.467, com produção de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, que "dispõe sobre o novo tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil", exceto para as administradoras de consórcio e instituições de pagamento.

Transição

De acordo com o Artigo 94 da Resolução BCB nº 352/23, os princípios estabelecidos nesta resolução foram aplicados de forma prospectiva às demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2025. Portanto, os saldos referentes aos períodos findos de 2024 não foram ajustados e não requerem republicação.

Impactos decorrentes da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 e regras complementares

Por fim, em atendimento ao art. 78 da Res. CMN nº 4.966/21, o Banco Pine, controlador da Pine Investimentos avaliou e não houve impactos contábeis, decorrentes da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras da Pine Investimentos são elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo Bacen. Os pronunciamentos contábeis já aprovados são:

Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 00 (R2) - Pronunciamento conceitual básico
Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos
Resolução CMN nº 4.524/16 – CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis
Resolução CMN nº 4.818/20 – CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa
Resolução CMN nº 4.534/16 – CPC 04 (R1) - Ativo intangível
Resolução CMN nº 4.818/20 – CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas
Resolução CMN nº 3.989/11 – CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações
Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro
Resolução CMN nº 4.818/20 – CPC 24 - Eventos subsequentes
Resolução CMN nº 3.823/09 – CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
Resolução CMN nº 4.535/16 – CPC 27 - Ativo imobilizado
Resolução CMN nº 4.747/19 – CPC 31 - Ativo não circulante mantido para venda
Resolução CMN nº 4.877/20 – CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados
Resolução CMN nº 4.818/20 – CPC 41 - Resultado por ação
Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 46 - Mensuração do valor justo
Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

Resoluções do CMN que entram em vigor em 1º de janeiro de 2025:

Instrumentos Financeiros

Instruções Normativas nº 426/23 e 433/23 Com início de vigência em 01 de janeiro de 2025, definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen. O Banco Pine, controlador da Pine Investimentos, avaliou e mencionou os impactos da aplicação da referida norma, na Nota 2 - Adoção de Novas Normas e Interpretações.

Resolução BCB nº 352/23 - revoga a Resolução BCB nº 309/23 e tem início de vigência principal em 01 de janeiro de 2025, dispõe sobre procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidênciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen. O Banco Pine, controlador da Pine Investimentos, avaliou e mencionou os impactos da aplicação da referida norma, na Nota 2 - Adoção de Novas Normas e Interpretações.

Lei nº 14.467/22 - com início de vigência principal em 01 de janeiro de 2025, alterou o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. O Banco Pine, controlador da Pine Investimentos, avaliou e mencionou os impactos da aplicação da referida norma, na Nota 2 - Adoção de Novas Normas e Interpretações.

Resolução CMN nº 4.966/21 - com início de vigência principal em 01 de janeiro de 2025, dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção contabilidade de hedge, incorporando conceitos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros. Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problemas de crédito. A Resolução estabelece a obrigação de remessa ao Bacen de um plano para a implementação da regulamentação prevista na norma. O Banco Pine, controlador da Pine Investimentos, avaliou e mencionou os impactos da aplicação da referida norma, na Nota 2 - Adoção de Novas Normas e Interpretações.

Em atendimento a ao art. 76, parágrafo único, inciso II, O Banco Pine, controlador da Pine Investimentos, de forma resumida, destaca o plano de implementação da referida resolução:

Conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, estabelecendo novas diretrizes para classificação, mensuração e contabilização de ativos e passivos financeiros, impairment e hedge sendo:

- i. Classificação e Mensuração;
- ii. Impairment, Cura e Taxa Efetiva; e
- iii. Classificação do Hedge.

O Banco Pine, controlador da Pine Investimentos, entende que o Plano de Implementação tem como objetivo dar diretrizes para conversão das práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen para as Normas Internacionais de Relatório Financeiro International Financial Reporting Standards (IFRS), até janeiro de 2025, conforme previsto na Resolução nº 4.966/21 Art. 81º e inciso II. O Plano foi revisado e readequado, inclusive atendendo à requisitos da Resolução nº 5.100/23, norma complementar à Resolução 4.966/21.

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência mensal.

As receitas e despesas de natureza financeira são apropriadas observando-se o critério *pro rata temporis*, substancialmente com base no método exponencial.

As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até as datas dos balanços.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam baixo risco de mudança de valor justo, que são utilizados pela Pine Investimentos para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21, do Bacen, os títulos e valores mobiliários da Pine Investimentos são classificados na categoria "mensurados ao valor justo no resultado".

Os títulos classificados na categoria "mensurados ao valor justo no resultado" são aqueles para os quais a DTVM adquiriu com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados e sem intenção de mantê-los até o vencimento. Esses títulos apresentam seu valor de custo atualizado pelos rendimentos incorridos até as datas dos balanços e são ajustados pelo valor de mercado, sendo esses ajustes lançados no resultado.

d) Outros ativos circulante e realizável a longo prazo

São demonstrados pelos valores de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, deduzidos, quando aplicável, das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de realização.

e) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos.

f) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09, e Carta-Circular Bacen nº 3.429/10, revogada pela Instrução Normativa nº 319/22 a partir de 1º de janeiro de 2023, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC nº 25, da seguinte forma:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- Contingências passivas: é determinado à probabilidade de quaisquer julgamento ou resultados desfavoráveis destas ações, assim como do intervalo provável de perdas. A determinação da provisão necessária para essas contingências é feita após análise de cada ação e com base na opinião dos seus assessores legais. Estão provisionadas as contingências para aquelas ações que julgamos como provável a possibilidade de perda. As provisões requeridas para essas ações podem sofrer alterações no futuro devido às mudanças relacionadas ao andamento de cada ação.
- Obrigações legais (fiscais e previdenciárias): referem-se a processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou a constitucionalidade que independente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, os montantes discutidos são integralmente provisionados e atualizados de acordo com a legislação vigente.

g) Provisão para imposto de renda e contribuição social

As provisões para imposto de renda e contribuição social são constituídas às alíquotas vigentes, sendo: imposto de renda 15%, acrescidos de adicional de 10% para o lucro tributável excedente a R\$240 (no exercício), e contribuição social 15%.

h) Uso de estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações; determinação do valor de mercado de instrumentos financeiros; e provisões necessárias para passivos contingentes, entre outras. Os valores reais podem diferir dessas estimativas.

i) Resultado Não Recorrente

A Resolução BCB nº 2/20 estabeleceu que considera-se resultado não recorrente, o resultado que:

- I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e
- II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

O Resultado Não Recorrente da Pine Investimentos, está evidenciado na Nota 15.b.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	30/06/2025
Disponibilidades ⁽¹⁾	1
Total	1

(1) Refere-se a disponibilidades em conta corrente no Banco Pine S.A. (controlador).

5. ATIVOS FINANCEIROS

	30/06/2025				
	Valor de Mercado/ Contábil			Total	
Títulos e Valores Mobiliários	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Total	Valor de Curva	Marcação a mercado
Ativos financeiros mensurados ao valor justo no resultado					
Carteira própria					
CDB - certificados de depósitos bancários ⁽¹⁾	1.495	2.137	3.632	3.632	-
Total de ativos financeiros mensurados ao valor justo no resultado	1.495	2.137	3.632	3.632	-
Total de ativos financeiros	1.495	2.137	3.632	3.632	-

(1) Refere-se a Certificados de Depósitos Bancários (CDB) investidos no Banco Pine S.A. (Controlador). As aplicações financeiras em CDB são remuneradas a taxa de 99% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

6. ATIVOS FISCAIS

a) Créditos Tributários

Com base na Resolução BCB nº 2/20, os Créditos Tributários devem ser apresentados integralmente no longo prazo, para fins de balanço.

Em 30 de junho de 2025, os créditos tributários e as obrigações fiscais diferidas de imposto de renda e contribuição social, estão compostos conforme abaixo:

	30/06/2025		
	IRPJ	CSLL	Total
Provisão de adições temporárias	7	4	11
Prejuízo fiscal/base negativa	143	86	229
Total	150	90	240

b) Obrigações Fiscais Diferidas

	30/06/2025		
	IRPJ	CSLL	Total
Atualização monetária de depósitos judiciais	284	170	454
Total	284	170	454

c) Movimentação dos créditos tributários e das obrigações fiscais diferidas

Créditos tributários	30/06/2025
Saldo Inicial	11
Constituição (reversão)	229
Saldo Final	240
Obrigações fiscais diferidas	30/06/2025
Saldo Inicial	412
Constituição (reversão)	42
Saldo Final	454

d) Expectativa de realização dos créditos tributários e das obrigações fiscais diferidas

Em 30 de junho de 2025, os créditos tributários e as obrigações fiscais diferidas de imposto de renda e contribuição social, estão compostos conforme abaixo:

Créditos tributários	30/06/2025			
	IRPJ	CSLL	Total	Valor Presente
De 1 a 2 anos	151	89	240	175
Total	151	89	240	175
Obrigações fiscais diferidas	30/06/2025			
	IRPJ	CSLL	Total	
De 8 a 10 anos	284	170	454	
Total	284	170	454	

7. OUTROS ATIVOS - Diversos

	30/06/2025
Devedores por depósito em garantia ⁽¹⁾	3.031
Outros ⁽²⁾	518
Total	3.549

(1) Em 30 de junho de 2025 é representado, principalmente, por R\$2.625 referente a depósito judicial para execução fiscal (Nota 9.b) e por R\$377 referente a PIS.

(2) Em 30 de junho de 2025 é representado, principalmente, por R\$464 referente ao processo de desmutualização.

8. OUTROS PASSIVOS - Fiscais e Previdenciárias

	30/06/2025
Impostos e contribuições a recolher	4
Provisão para IR e CS diferidos (Nota 6.c)	454
Total	458

9. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

a) Ativos contingentes

Em 30 de junho de 2025, não existem ativos contingentes.

b) Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais por Natureza:

A Pine Investimentos obteve decisões favoráveis, transitadas em julgado, em relação às ações judiciais que questionavam o alargamento das bases de cálculo das contribuições devidas ao PIS e COFINS nos termos do disposto no Art. 3º, §1º da Lei nº 9.718/98, sendo que as provisões anteriormente constituídas em relação a essas ações, classificadas como Obrigações Legais, foram revertidas em exercícios anteriores.

Em relação ao COFINS, a referida decisão resultou no levantamento de valores não convertidos em renda em favor da União, pela Pine Investimentos. Não obstante, a PGFN ingressou com medida executiva, em relação à qual o Pine apresentou defesa e aguarda decisão definitiva. Em 30 de junho de 2025 os depósitos judiciais referentes à COFINS representavam R\$2.625.

Em relação ao PIS, o processo encontra-se sobrestado pelo fato de estar afetado pela repercussão geral reconhecida pela STF (Tema 372) cuja decisão colegiada ainda não se tornou definitiva. Em 30 de junho de 2025, os depósitos relativos ao PIS, representavam R\$377.

A Pine Investimentos possui uma ação de execução fiscal ajuizada em março de 2020 para a cobrança do débito tributário, no montante de R\$811, decorrente de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") incidentes sobre o ganho de capital auferido quando do processo de desmutualização da CETIP Associação (a desmutualização corresponde à substituição do título patrimonial relativo à CETIP Associação para ações da CETIP S.A.). A execução se encontra garantida por seguro garantia. A Pine Investimentos aderiu ao parcelamento do tributo em cobrança, em 84 parcelas. Assim, atualmente, a execução se encontra suspensa em razão do parcelamento em cumprimento. O saldo no passivo em 30 de junho de 2025 é de R\$464, o montante está apresentado dentro da rubrica Outros Passivos - Diversos.

c) Movimentação das provisões passivas:

	30/06/2025	
	Fiscais e obrigações legais	Total
Saldo inicial	578	578
Constituição (reversão)	(85)	(85)
Saldo final ⁽¹⁾	493	493

(1) Em 30 de junho de 2025, o montante de R\$493 está apresentado no Balanço Patrimonial dentro da rubrica Outros Passivos - Diversos.

Em 30 de junho de 2025, não existem obrigações ou processos classificados possíveis que requerem divulgação nas movimentações das provisões passivas.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

Em 30 de junho de 2025 o capital social, no montante de R\$4.765 está representado por 892.300 cotas, no valor nominal de R\$5,34 cada uma.

b) Reserva de lucros

A conta de reserva de lucros da Pine Investimentos é composta por reserva legal e reserva estatutária. O saldo das reservas de lucros não poderá ultrapassar o capital social da Pine Investimentos, e qualquer excedente deve ser capitalizado ou distribuído como dividendo. A Pine Investimentos não possui outras reservas de lucros.

Reserva legal - Nos termos da Lei nº 11.638/07 e do Estatuto Social, a Pine Investimentos deve destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social para a reserva legal. A reserva legal não poderá exceder 20% do capital integralizado da Pine Investimentos. Ademais, a Pine Investimentos poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do capital social.

Reserva estatutária - Nos termos da Lei nº 11.638/07, o Estatuto Social pode criar reservas, desde que determine a sua finalidade, o percentual dos lucros líquidos a ser destinado para essas reservas. A destinação de recursos para tais reservas não pode ser aprovada em prejuízo do dividendo obrigatório. O saldo do lucro líquido do exercício será transferido para a conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias ficando à disposição da Assembleia Geral que poderá mantê-la, até o limite de 95% do valor do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Pine Investimentos.

O saldo de reserva estatutária excedente ao referido limite estabelecido no Contrato Social da Pine Investimentos será submetido a deliberação dos cotistas em reunião de sócios.

11. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

a) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	01/01 a 30/06/2025
Rendas de certificado de depósito bancário	254
Total	254

b) Outras Despesas Administrativas

	01/01 a 30/06/2025
Despesas com serviços técnicos especializados	61
Despesas com serviços do sistema financeiro	2
Rateio de despesas administrativas ⁽¹⁾	1
Despesas de publicações	38
Outras despesas administrativas ⁽²⁾	24
Total	126

(1) Refere-se ao rateio das despesas incorridas individualmente para a manutenção da Estrutura de Gerenciamento junto a controladora.

(2) Em 30 de junho de 2025 refere-se, principalmente, a despesa com seguros no montante de R\$14.

c) Despesas Tributárias

	01/01 a 30/06/2025
COFINS	10
PIS	2
Outros ⁽¹⁾	85
Total	97

(1) Em 30 de junho de 2025, é representado, principalmente, por tributos federais de processo de desmutualização.

d) Outras Receitas Operacionais

	01/01 a 30/06/2025
Atualização monetária ativa - depósitos judiciais	105
Total	105

e) Outras Despesas Operacionais

	01/01 a 30/06/2025
Taxas CVM	604
Total	604

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	01/01 a 30/06/2025
Lucro (prejuízo) antes do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social (CSLL), deduzido as participações no resultado	(468)
Alíquota vigente	40%
Expectativa de despesa de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	187
Imposto de renda e contribuição social	187
Sendo:	
Impostos diferidos	187
Despesa contabilizada	187

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)
	30/06/2025	01/01 a 30/06/2025
Disponibilidades	1	-
Banco Pine S.A.	1	-
Ativos Financeiros	3.632	254
Banco Pine S.A.	3.632	254
Outros Passivos	-	(1)
Banco Pine S.A.	-	(1)
Outros Ativos	464	-
Banco Pine S.A.	464	-

14. GESTÃO DE RISCOS

a) Introdução e visão geral

A Pine Investimentos está exposta aos riscos de mercado, liquidez e operacional, os quais são continuamente monitorados e geridos pela área de riscos e pela Administração.

Estrutura de gerenciamento de risco

A estrutura de gerenciamento de riscos da Pine Investimentos está de acordo com as regulamentações no Brasil e no exterior e em linha com as melhores práticas de mercado. O controle dos riscos de mercado, liquidez e operacional é realizado de forma centralizada por unidade independente, visando a assegurar que os riscos sejam administrados de acordo com o apetite de risco, as políticas e os procedimentos estabelecidos para o Conglomerado Pine. O objetivo do controle centralizado é prover aos Executivos uma visão global das exposições do Conglomerado Pine, de forma a otimizar e agilizar as decisões corporativas.

No processo de governança de riscos e capital, o Conglomerado Pine estabelece a sua estratégia com o objetivo de garantir nível adequado do apetite a riscos para as exposições assumidas de forma integrada, considerando o monitoramento contínuo do potencial de perdas, com reportes tempestivos e alinhado com a estratégia de negócios e a perpetuidade das atividades da instituição. A estrutura de gerenciamento tem o objetivo de garantir que os riscos sejam identificados, mensurados, avaliados, monitorados, reportados, controlados e mitigados em concordância com os objetivos no planejamento de capital.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Instrumentos Financeiros Derivativos

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 a Pine Investimentos não realizou operações com Instrumentos Financeiros Derivativos.

b) Resultado Recorrente e Não Recorrente

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 a Pine Investimentos não apresentou resultados não recorrentes.

A DIRETORIA

CONTADOR

Breno Costa Amaral - CRC MG 074923/O-9

